



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

A Prefeitura Municipal de Abre Campo - MG, mediante o(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria 401, de 19 de agosto de 2016, Sr(a). SARAH DA COSTA PAIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão será às **15:00 (QUINZE HORAS)**, do dia **04 de FEVEREIRO de 2016**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I-OBJETO

Aquisição de material permanente e de consumo, destinados à manutenção na área de informática de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal, conforme Especificação e Quantitativos contidos no Anexo I.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2- que estejam devidamente cadastradas e habilitadas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou apresentem a documentação relacionada no tópico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

HABILITAÇÃO.

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **04 de FEVEREIRO de 2016, até às 15:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Pregão nº 008/2016

Razão Social da empresa

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 008/2016

Razão Social da empresa

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1- Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e **com apresentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

do Contrato Social da empresa com sua última alteração (se houver); e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com sua última alteração, no qual estejam

expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame, **conforme modelo Anexo VI (fora do envelope).**

3.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração constante do **anexo V(fora do envelope)**. A não apresentação da declaração será entendida como renúncia ao direito previsto no art. 44 da LC nº 123/2006. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes de “proposta comercial” e “documentos de habilitação”.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

e) É obrigatório constar a marca da mercadoria cotada.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

VI- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

6.2- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão

6.5- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

~~6.6-~~ Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO –

(ENVELOPE N° 2)

7.1.1- PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social + Última Alteração Contratual (se houver) ou Declaração de Firma Individual e sua última anotação;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- j) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo IV**);
- k) Declaração conforme **Anexo II**;

7.1.2 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

7.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo pregoeiro no ato da sessão.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.1.1 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.1.5.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente como proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.1.5.7 – Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

em que ordem, na hipótese do item 8.1.5.7, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do item 8.1.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.5.8 – O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

8.1.6 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

8.1.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **item** do Pregão.

8.1.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.1.9 – Caso ocorram as hipóteses dos subitens 8.1.7 e 8.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.1.11 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

IX- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.02.201.04.122.02.1077.4.4.9.0.5.2	02.02.201.04.122.02.2011.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.122.02.2018.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.122.02.2018.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.122.02.2088.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.122.02.2088.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.123.02.2025.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.123.02.2025.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.122.04.2095.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.122.04.2095.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.301.03.2089.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.301.03.2089.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.302.04.2112.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.302.04.2112.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.304.04.2035.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.304.04.2035.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.305.04.2036.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.305.04.2036.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.361.06.1128.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.122.17.2039.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.365.18.1122.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.361.06.2045.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.365.18.2104.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.361.06.2144.3.3.9.0.3.0
02.02.209.04.452.10.2128.4.4.9.0.5.2	02.02.209.04.452.10.2128.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.243.02.2016.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.243.08.2016.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.244.05.2037.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.244.05.2037.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.244.05.2118.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.244.05.2118.3.3.9.0.3.0
02.02.212.27.812.08.2060.4.4.9.0.5.2	02.02.212.27.812.08.2060.3.3.9.0.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

12.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Abre Campo e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII- PAGAMENTO

13- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

XIV- SANÇÕES

14.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Abre Campo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Abre Campo pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

14.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Abre Campo, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Abre Campo.

14.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Abre Campo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

14.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

15.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.3- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

15.4 - A entrega do objeto deverá ser realizada em no máximo 03 (três) dias corridos após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável, independente da quantidade e do valor requisitado, uma vez que a compra será feita parcelada, mediante necessidade do município.

15.5- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG, situada na Rua Santo Antonio, 228, Centro, CEP: 35.365-000, Telefone (031) 3872-1254, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

15.6- Fazem parte do presente Edital:

15.6.1- Anexo I – Especificação do objeto;

15.6.2- Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimento à habilitação;

15.6.3- Anexo III – Modelo de carta de credenciamento;

15.6.4- Anexo IV – Modelo de declaração de mão-de-obra de menores;

15.6.5- Anexo V – Modelo de decl. de microempresa e empresa de pequeno porte;

15.6.6 – Anexo VI – Modelo de decl. de requisitos de habilitação;

15.6.7 – Anexo VII – Modelo de proposta de preços;

15.6.8 – Anexo VIII – Minuta de contrato.

Abre Campo/MG, 22 de janeiro de 2016.

Sarah da Costa Paiva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO I

PROCESSO: 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2016

OBJETO: aquisição de material permanente e de consumo, destinados à manutenção na área de informática de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1	13	<p>Microcomputador com as seguintes especificações ou superior:</p> <p>Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.4 Ghz; Memória Cache: 3.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb</p> <p>Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Suporta DirectX 10.1 - Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI - Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s) - Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN - Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0 - Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 ,</p>		R\$ 2.323,00	R\$ 30.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<p>Entrada(s) de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força <u>EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema</u>- BIOS: 32 Mb Flash ROM <u>EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</u>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M-<i>Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</i>			
2	4	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER</p> <p>Tipos de Funções:</p> <p>Impressora/Copiadora/Scanner</p> <ul style="list-style-type: none">- Abertura da tampa para cópia : levantar para trás, inclinando 180 graus.- Tecnologia Impressão: Laser- preto e branco- velocidades de impressão de até 21 ppm letter/18 ppm em A4, e obter uma saída da primeira página em apenas 8,5 segundos, com Instant-on Tecnologia.- Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 ou superior- Velocid. Copiadora Preto: 1200 X 1200 DPI- Papel A4, Ciclo mensal 8000 paginas- Conexão USB		R\$ 1.567,66	R\$ 6.270,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		Voltagem: 110V		
3	5	Nobreak 600 va inteligente com comunicação com o PC por meio de cabo usb. Autonomia em até 25 minutos; Numero de tomadas: 4 tomadas Dimensão: largura: 192cm – largura: 123cm – profundidade: 220cm	R\$ 402,33	R\$ 2.011,66
4	2	IMPRESSORA A LASER Tipos de Funções: Impressora - Abertura da tampa para cópia : levantar para trás, inclinando 180 graus. - Tecnologia Impressão: Laser- preto e branco - velocidades de impressão de até 19 ppm letter/18 ppm em A4, e obter uma saída da primeira página em apenas 8,5 segundos, com Instant-on Tecnologia. - Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 ou superior - Velocid. Copiadora Preto: 1200 X 600 DPI - Papel A4 - Conexão USB Voltagem: 110V	R\$ 912,66	R\$ 1.825,33
5	15	FONTE ATX 500W BIVOLT 110V/220V	R\$ 89,66	R\$ 1.344,99
6	04	Memória DDR3 4gb 1333/1066 MHz.	R\$ 330,66	R\$ 1.322,66
7	05	Placa de rede 10/100/1000 mbps chipset realtek	R\$ 94,33	R\$ 471,66
8	06	Hard disk 500gb sata 7200rpm	R\$ 376,00	R\$ 2.256,00
9	04	Placa mãe socket 1155	R\$ 372,33	R\$ 1.489,33
10	03	Switch 8 portas 10/100 mbps	R\$ 95,66	R\$ 286,99
11	03	Roteador wireless indoor 108 mbps	R\$ 128,0	R\$ 384,00
12	10	Cabo usb 1,5mt	R\$ 12,50	R\$ 125,00
13	1500mt	Cabo de rede categoria 5e	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
14	300	Conectores rj 45	R\$ 1,07	R\$ 321,99
15	02	Caixa hermética 30cmx30cmx30cm de montagem	R\$ 124,00	R\$ 248,00
16	02	Caixa de montagem box 190mm x 70mm x 140mm	R\$ 61,66	R\$ 123,33
17	10	Conectores rcg 213	R\$ 13,93	R\$ 139,33
18	02	Routherboard padrão sistema operacional mikrotik	R\$ 507,33	R\$ 1.014,66
19	02	Notebook processador 1.2ghz ou superior, hard disk 500gb 7200rpm sata, 3 saídas usb, gravador cd/dvd, rede 10/100mbps, rede wireless 100mbps, bateria 6 células.	R\$ 2.174,66	R\$ 4.349,33
20	02	Gravadora de cd/dvd sata cor preta	R\$ 138,00	R\$ 276,00
21	01	IMPRESSORA HP LASER MONOCROMÁTICA resolução máxima de impressão 1200x1200dpi, velocidade máxima de impressão em preto 40pag/minuto, volume mensal 5000pag/mês, 4 bandejas, capacidade de folhas 500fls, mídias aceitas a4, a5, a6, b5, gramatura máxima de papel 199g/m2, conectividade ethernet, usb, memória interna 640mb, compatibilidade mac os x, microsoft windows, consumo máximo 8,9w, ciclo de trabalho mensal até 100000 páginas, 540mhz de processador, opção de impressão frente e verso	R\$ 2.076,00	R\$ 2.076,00
22	20	Mouse óptico usb	R\$ 26,63	R\$ 532,66
23	20	Teclado multimídia usb	R\$ 28,56	R\$ 571,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

24	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Colorida, conexão usb, velocidade em cores 16ppm, velocidade em preto 20ppm, resolução máxima 1200x 600dpi, resolução máxima em cores 4800x1200dpi, ciclo mensal 1000paginas, tipo de impressão- papel brochura, fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões, transparecias	R\$ 336,33	R\$ 672,66
25	03	Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.0 Ghz; Memória Cache: 6.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Suporta DirectX 10.1 - Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI - Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s) - Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN - Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0 - Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 , 3 entrada(s) de áudio - Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema	R\$ 2.740,00	R\$ 8.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<p>BIOS: 32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</p> <p>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)</p> <p>-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),</p> <p>-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M</p> <p><i>-Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</i></p>		
26	02	<p>Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.4 Ghz; Memória Cache: 8.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048</p>		R\$ 3.449,66 R\$ 6.899,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<p>por 1536 / 75 Hz</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta DirectX 10.1- Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI- Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s)- Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN- Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição- Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0- Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 , 3 entrada(s) de áudio- Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força <u>EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema</u>- <u>BIOS: 32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</u>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M-<i>Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</i>		
27	10	Cartucho original para impressora hp 1516 preto	R\$ 64,33	R\$ 643,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

28	10	Cartucho original para impressora hp 1516 color	R\$ 72,33	R\$ 723,33
29	10	Toner para impressora compatível hp M1120	R\$ 107,63	R\$ 1.076,33
30	10	Toner para impressora compatível hp M1132	R\$ 115,33	R\$ 1.153,33
31	10	Toner para impressora compatível hp p2035/ p2055	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
32	10	Toner para impressora compatível hp 1020	R\$ 107,66	R\$ 1.076,66
33	10	Pendrive 8gb	R\$ 33,66	R\$ 336,66
34	05	Adaptador de rede wireless usb	R\$ 93,00	R\$ 465,00
35	03	Microfone sem fio	R\$ 134,33	R\$ 402,99
36	01	Microsystem com dvd player, entrada usb, cartão de memória com 160w de potencia lcd 7"	R\$ 998,33	R\$ 998,33
37	01	Caixa de som amplificada com 2 auto falante de 18" potencia 600 w rms	R\$ 1.525,66	R\$ 1.525,66
38	30	Recarga de cartucho para impressora hp	R\$ 27,33	R\$ 819,99
39	10	Recarga de toner para impressora brother	R\$ 139,33	R\$ 1.393,33
40	15	Recarga de toner para impressora lexmark	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
41	150	Recarga de toner para impressora hp	R\$ 78,33	R\$ 11.749,99
42	10	Aparelho telefônico de mesa	R\$ 68,66	R\$ 686,66
43	02	Switch 24 portas	R\$ 302,66	R\$ 605,33
44	01	Impressora matricial 80 colunas	R\$1.514,50	R\$ 1.514,50
		TOTAL →		R\$ 102.943,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 008/2016, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 008/2016, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, CPF _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante

(firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 008/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 008/2016, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas alencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual n. 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 008/2016, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da lei, que atende as condições de habilitação conforme edital de pregão indicado acima, estando portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 008/2016

Objeto: aquisição de material permanente e de consumo, destinados à manutenção na área de informática de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/ Avenida _____, telefone _____, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1	13	Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.4 Ghz; Memória Cache: 3.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Suporta DirectX 10.1 - Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI - Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s) - Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN - Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0 - Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<p>teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 , 3 entrada(s) de áudio</p> <p>- Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força <u>EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema</u></p> <p>- <u>BIOS: 32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</u></p> <p>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)</p> <p>-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),</p> <p>-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M</p> <p><i>-Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</i></p>		
2	4	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER</p> <p>Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner</p> <p>- Abertura da tampa para cópia : levantar para trás, inclinando 180 graus.</p> <p>- Tecnologia Impressão: Laser- preto e branco</p> <p>- velocidades de impressão de até 21 ppm letter/18 ppm em A4, e obter uma saída da primeira página em apenas 8,5 segundos, com Instant-on Tecnologia.</p> <p>- Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 ou superior</p> <p>- Velocid. Copiadora Preto: 1200 X 1200 DPI</p>	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		- Papel A4, Ciclo mensal 8000 paginas - Conexão USB Voltagem: 110V			
3	5	Nobreak 600 va inteligente com comunicação com o PC por meio de cabo usb. Autonomia em até 25 minutos; Numero de tomadas: 4 tomadas Dimensão: largura: 192cm – largura: 123cm – profundidade: 220cm		R\$	R\$
4	2	IMPRESSORA A LASER Tipos de Funções: Impressora - Abertura da tampa para cópia : levantar para trás, inclinando 180 graus. - Tecnologia Impressão: Laser- preto e branco - velocidades de impressão de até 19 ppm letter/18 ppm em A4, e obter uma saída da primeira página em apenas 8,5 segundos, com Instant-on Tecnologia. - Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 ou superior - Velocid. Copiadora Preto: 1200 X 600 DPI - Papel A4 - Conexão USB Voltagem: 110V		R\$	R\$
5	15	FONTE ATX 500W BIVOLT 110V/220V		R\$	R\$
6	04	Memória DDR3 4gb 1333/1066 MHz.		R\$	R\$
7	05	Placa de rede 10/100/1000 mbps chipset realtek		R\$	R\$
8	06	Hard disk 500gb sata 7200rpm		R\$	R\$
9	04	Placa mãe socket 1155		R\$	R\$
10	03	Switch 8 portas 10/100 mbps		R\$	R\$
11	03	Roteador wireless indoor 108 mbps		R\$	R\$
12	10	Cabo usb 1,5mt		R\$	R\$
13	1500mt	Cabo de rede categoria 5e		R\$	R\$
14	300	Conectores rj 45		R\$	R\$
15	02	Caixa hermética 30cmx30cmx30cm de montagem		R\$	R\$
16	02	Caixa de montagem box 190mm x 70mm x 140mm		R\$	R\$
17	10	Conectores rcg 213		R\$	R\$
18	02	Routherboard padrão sistema operacional mikrotik		R\$	R\$
19	02	Notebook processador 1.2ghz ou superior, hard disk 500gb 7200rpm sata, 3 saídas usb, gravador cd/dvd, rede 10/100mbps, rede wireless 100mbps, bateria 6 células.		R\$	R\$
20	02	Gravadora de cd/dvd sata cor preta		R\$	R\$
21	01	IMPRESSORA HP LASER MONOCROMÁTICA resolução máxima de impressão 1200x1200dpi, velocidade máxima de impressão em preto 40pag/minuto, volume mensal 5000pag/mês, 4 bandejas, capacidade de folhas 500fls, mídias aceitas a4, a5, a6, b5, gramatura máxima de papel 199g/m2, conectividade ethernet, usb, memoria interna 640mb, compatibilidade mac os x, microsoft windows, consumo maximo 8,9w, ciclo de trabalho mensal ate 100000 paginas, 540mhz de processador, opção de impressão frente e verso		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

22	20	Mouse óptico usb	R\$	R\$
23	20	Teclado multimídia usb	R\$	R\$
24	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Colorida, conexão usb, velocidade em cores 16ppm, velocidade em preto 20ppm, resolução máxima 1200x 600dpi, resolução máxima em cores 4800x1200dpi, ciclo mensal 1000paginas, tipo de impressão- papel brochura, fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões, transparecias	R\$	R\$
25	03	Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.0 Ghz; Memória Cache: 6.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Suporta DirectX 10.1 - Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI - Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s) - Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN - Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0 - Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 , 3 entrada(s) de áudio - Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força <u>EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es)</u>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<p>de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema</p> <p>- BIOS: 32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS</p> <p>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)</p> <p>-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),</p> <p>-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M</p> <p><i>-Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</i></p>		
26	02	<p>Microcomputador com as seguintes especificações ou superior:</p> <p>Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.4 Ghz; Memória Cache: 8.0 MB, consumo 55w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 21 GB/s; Soquete: FCLGA1150, HD gráfico 2500, -4gb de memória ddr3; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb</p> <p>Placa Mãe – Socket 1150, Suporta processadores Intel de 32 nm Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2 Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1333/1066 MHz. Gráfico Integrated Graphics Processor: Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

	<p>por 1200 / 60 Hz</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz- Suporta DirectX 10.1- Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 e 1 x PCI- Armazenamento: Chipset Intel H61(B3): 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul(s)- Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN- Áudio Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição- Portas USB Chipset Intel H61(B3): 10 porta(s) USB 2.0- Portas no painel traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0 , 3 entrada(s) de áudio- Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 porta(s) para conector COM, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador , 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de porta paralela, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel(s) do sistema- BIOS: 32 Mb Flash ROM EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, CPI v2.0a, SM BIOS v2.6, Multi-language BIOS-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD),-Monitor: Tela 18.5" Wide (16 : 9) LED 250 cd/m² Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1) 1366 x 768 5 ms 170° / 160° 16.7 M-<i>Especificar marca e modelo nos dispositivos de</i>		
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

		<i>leitura e gravação</i>		
27	10	Cartucho original para impressora hp 1516 preto	R\$	R\$
28	10	Cartucho original para impressora hp 1516 color	R\$	R\$
29	10	Toner para impressora compatível hp M1120	R\$	R\$
30	10	Toner para impressora compatível hp M1132	R\$	R\$
31	10	Toner para impressora compatível hp p2035/ p2055	R\$	R\$
32	10	Toner para impressora compatível hp 1020	R\$	R\$
33	10	Pendrive 8gb	R\$	R\$
34	05	Adaptador de rede wireless usb	R\$	R\$
35	03	Microfone sem fio	R\$	R\$
36	01	Microsystem com dvd player, entrada usb, cartão de memória com 160w de potencia lcd 7"	R\$	R\$
37	01	Caixa de som amplificada com 2 auto falante de 18" potencia 600 w rms	R\$	R\$
38	30	Recarga de cartucho para impressora hp	R\$	R\$
39	10	Recarga de toner para impressora brother	R\$	R\$
40	15	Recarga de toner para impressora lexmark	R\$	R\$
41	150	Recarga de toner para impressora hp	R\$	R\$
42	10	Aparelho telefônico de mesa	R\$	R\$
43	02	Switch 24 portas	R\$	R\$
44	01	Impressora matricial 80 colunas	R\$	R\$
		TOTAL →		R\$

1 – Validade da proposta; 60 DIAS

2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL;

3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;

4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL de seus ANEXOS.

Indica o Sr (a) _____, CPF _____ e
RG _____, para assinatura do contrato.

Abre Campo-MG, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Cargo: _____

Identidade: _____

(carimbo do cnpj)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato No. ____/2016
Processo Licitatório nº015/2016
Pregão No. 008/2016

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Abre Campo, com sede à Rua Santo Antonio, 228, Centro, Abre Campo -MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.837.278/0001-83, representado pelo Sr. Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa _____, situada a _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constante no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de material permanente e de consumo, destinados à manutenção na área de informática de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal, descritos no processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O Município de Abre Campo não aceitará o fornecimento em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.
- 2.2. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.
- 2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela qualidade dos produtos e pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.
- 2.4. **A entrega do objeto deverá ser realizada em no máximo 03 (três) dias corridos após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável, independente da quantidade e do valor requisitado, uma vez que a compra será feita parcelada, mediante necessidade do município.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

3.2. A NOTA FISCAL deverá conter o nº do processo licitatório a que se refere, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, frete, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento. O valor total licitado foi R\$ _____.

4.2. As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, e na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, o preço poderá ser revisto, por solicitação expressa da CONTRATADA, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada, dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na Prefeitura.

5.2. A Contratada deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado ao CONTRATADO interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preços, estando caso contrário, sujeito à penalidade prevista.

5.4. É facultada à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da CONTRATADA, para revisão de preço, se comprovado que o valor contratado estiver acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02.02.201.04.122.02.1077.4.4.9.0.5.2	02.02.201.04.122.02.2011.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.122.02.2018.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.122.02.2018.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.122.02.2088.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.122.02.2088.3.3.9.0.3.0
02.02.206.04.123.02.2025.4.4.9.0.5.2	02.02.206.04.123.02.2025.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.122.04.2095.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.122.04.2095.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.301.03.2089.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.301.03.2089.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.302.04.2112.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.302.04.2112.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.304.04.2035.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.304.04.2035.3.3.9.0.3.0
02.02.207.10.305.04.2036.4.4.9.0.5.2	02.02.207.10.305.04.2036.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.361.06.1128.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.122.17.2039.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.365.18.1122.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.361.06.2045.3.3.9.0.3.0
02.02.208.12.365.18.2104.4.4.9.0.5.2	02.02.208.12.361.06.2144.3.3.9.0.3.0
02.02.209.04.452.10.2128.4.4.9.0.5.2	02.02.209.04.452.10.2128.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.243.02.2016.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.243.08.2016.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.244.05.2037.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.244.05.2037.3.3.9.0.3.0
02.02.210.08.244.05.2118.4.4.9.0.5.2	02.02.210.08.244.05.2118.3.3.9.0.3.0
02.02.212.27.812.08.2060.4.4.9.0.5.2	02.02.212.27.812.08.2060.3.3.9.0.3.0

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Abre Campo, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

9.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d", são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO

10.1. O presente contrato terá início após sua assinatura, e, encerra-se em 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), ou anteriormente findo o saldo contratado, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Abre Campo-MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Abre Campo-MG, ____ de _____ de _____.

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Representante Legal da Empresa
Contratado**